



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II - Edição nº 00243 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019.
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2019.
CARTA CONVITE 001/2019.

Câmara Municipal de Itabuna

Convite



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, por intermédio de seu **Presidente**, comunica aos interessados, a republicação da Carta Convite 001/2019 em decorrência de adequações no seu instrumento convocatório. A Sessão de Julgamento fica remarcada para às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2019. O Procedimento Licitatório supracitado, **com julgamento do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL)**, tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia necessários para reforma de áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, conforme as especificações, cronograma, plantas e orçamento contidos em Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite**. A Carta Convite encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações, localizado no endereço supramencionado, em dias úteis, **das 08h00min às 18h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: <http://cmitabuna.ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. Informações pelo telefone **(73) 2103-2124** e e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com.

Itabuna/BA, 21 de Novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO CARTA CONVITE 001/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna - Bahia**, sediada na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, por meio do seu Presidente, em razão da necessidade de readequação a alguns itens, visando à realização do perfeito julgamento do Convite supracitado, torna público, para conhecimento dos interessados, as retificações à Carta Convite 001/2019, nos termos abaixo descritos:

Art. 1º - Fica retificado o item 1 – **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, em seu subitem 1.1, passando a ter a seguinte redação:

(...)

1.1. Até às **08h30min, do dia 29 de novembro de 2019** (...).

Art. 2º - Fica retificado o item 2 – **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**, em seu subitem 2.1, passando a ter a seguinte redação:

(...)

2.1 Às **09h00min, do dia 29 de novembro de 2019**, (...).

Art. 3º Fica retificado o **ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pessoa para contato:

SERVIÇOS DE REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES - COPA COZINHA, ACESSIBILIDADE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COBERTURA				
1.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 5mm	m²	1977		
1.2	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	1977		
1.3	Limpeza e desincrostamento químico de concreto com desincrostante Duratto ou similar- R1	m²	169,98		
1.4	Impermeabilização da calha - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m²	169,98		
1.5	Rufo em chapa ao galvanizado n24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	244,2		
1.6	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	11		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.7	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	62,5		
2	ESCADA PARA ACESSO A COBERTURA				
2.1	Escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornecido e instalado	m	3,53		
2.2	Escada marinho em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	2,5		
3	COPA-COZINHA				
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	0,4		
3.1.2	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	71,01		
3.1.3	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	2		
3.1.4	Demolição de forros	m²	23,13		
3.1.5	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado.	un	1		
3.1.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	6,95		
3.2.	TETO				
3.2.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	23,13		
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.3.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	2		
3.3.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6		
3.3.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	4		
3.3.4	Luminária de embutir Led retangular, 20x60cm com lâmpadas e reator bivolt	un	4		
3.4	HIDRÁULICA				
3.4.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1		
3.4.2	Pia de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dim 3.56x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm, assentada.	un	1		
3.4.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1		
3.4.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1		
3.4.5	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1		
3.5	ESQUADRIAS				

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5.1	Restauro - Desmontagem de esquadria de madeira	m²	2,94		
3.5.2	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m²	4,54		
3.6	PISO				
3.6.1	Contrapiso/lastro de concreto nao-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	23,13		
3.6.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. AF_06/2018	m²	23,13		
3.6.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	m²	23,13		
3.6.4	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	1,8		
3.7	CONCRETO				
3.7.1	arestamento de vãos	m	1,32		
3.7.2	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck= 20mpa, seção 10x10cm. af_03/2016	m	1,53		
3.7.3	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento, fck= 20mpa, seção 10x10cm. af_03/2016	m	1,53		
3.7.4	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	1		
3.8	REVESTIMENTOS				
3.8.1	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	71,01		
3.8.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	71,01		
3.9	PINTURA				
3.9.1	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica	m²	4,04		
3.9.2	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m²	5,88		
3.9.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	23,13		
3.9.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	23,13		
3.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.10.1	Armário para pia com portas e gavetas revestida em MDF ELMO DUBAI, L=0,57m (exceto a pia), fornecimento e assentamento	m²	6,5		
3.10.2	Bancada em granito verde batuba	m²	3,78		
4.	FECHAMENTO LAJE				
4.1	REMOÇÃO				
4.1.1	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	5,5		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	1		
4.2	LAJE-CONCRETO				
4.2.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m²	3,74		
4.2.2	Armagem aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	234,3		
4.2.3	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes premoldadas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	1,94		
4.3	REVESTIMENTO				
4.3.1	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. Af_06/2014	m²	3,74		
4.3.2	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. Af_06/2014	m²	3,74		
4.4	PISO				
4.4.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm. Af_06/2014	m²	3,74		
4.4.2	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	3,74		
4.5	PINTURA				
4.5.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	3,74		
4.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	3,74		
5	READAPTAÇÃO DE PORTAS				
5.1	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO				
5.1.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	8		
5.1.2	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	5,04		
5.1.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	5,39		
5.2	CONCRETO				
5.2.1	Arestamento de vãos	m	40,8		
5.2.2	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck=20mpa, seção 10x10cm. Af_03/2016	M	8,8		
5.3	PISO				

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	8,8	
5.4	ESQUADRIAS			
5.4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	8	
5.5	PINTURA			
5.5.1	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	30,24	
6	PLENÁRIO			
6.2	PISO			
6.2.1	Piso vinílico em manta, dim. 2,0 x 20,5m, e = 5mm, - fornecimento e instalação, exclusive regularização do nível do tablado	m²	22	
6.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
6.3.1	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes de ambientes de área maior que 10m², espessura de 1,5cm. Af_06/2014	m²	24,96	
6.3.2	Remanejamento de divisória - desmontagem e remontagem	m²	22,41	
6.3.3	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento e instalação	m²	10	
6.3.4	Estrutura em aço industrial, sistema de soldagem mig, pintura epóxi, assento rebatível, assento e encosto em madeira 15mm estofamento em espuma injetada 80mm revestido em couríssimo. Fornecimento e instalação	UND	25	
6.3.5	Cadeira escritório executiva em couríssimo preto	UND	6	
6.3.6	Mesa de reunião em MDF Elmo dubai 2,60mx1,20m	Und	1	
6.3.7	Cadeira com braços, base Fixa e 4 Pés	Und	2	
6.3.8	Mesa em MDF Elmo Dubai 1,20mx0,60m	Und	1	
6.3.9	Cadeira presidente poltrona giratória couríssimo preto	Und	1	
6.3.10	Mesa medindo 2,58 x 0,50 m em MDF Elmo Dubai, inclusive vidros	un	1	
6.3.11	Cadeira giratória em couríssimo preto, pé redondo sem apoio de braços	Und	4	
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.4.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1	
6.4.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2		
6.4.4	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1		
6.4.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2		
6.4.6	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	2		
6.4.7	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	1		
7	SALA DE ÁUDIO E VÍDEO				
7.1	TETO				
7.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	5,44		
7.2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.2.2.1	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	2		
7.2.2.2	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	2		
7.2.2.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2		
7.3	PINTURA				
7.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m²	5,44		
7.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	5,44		
8	SALÃO DE REUNIÃO				
8.1	TETO				
8.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	76,83		
8.2	FISSURA				
8.2.1	Tratamento contra fissuras	m²	9		
8.2.2	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	m	70		
8.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				
8.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	5,61		
8.3.2	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	10,8		
8.4	REVESTIMENTO				

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com	m²	11,22		
8.4.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado	m²	11,22		
8.4.3	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com	m²	11,22		
8.4.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes	m²	10,16		
8.5	PINTURA				
8.5.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	69,09		
8.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	69,09		
8.5.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	76,83		
8.5.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	76,83		
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.6.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3		
8.6.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4		
8.6.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive	pt	6		
8.6.4	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	6		
8.6.5	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	6		
9	COZINHA DE APOIO DO SALÃO DE REUNIÃO				
9.1	TETO				
9.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	6,2		
9.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.2.1	Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	un	1		
9.2.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2		
9.2.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1		
9.2.4	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	1		
9.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.3.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3.2	Pia de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dim 3.47x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm, assentada.	un	1		
9.3.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1		
9.3.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1		
9.3.5	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1		
9.3.6	Bancada em granito verde batuba	m²	1,99		
9.3.7	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	UN	43,39		
9.3.8	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	M	169,23		
9.3.9	Peca de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da região	M	122,73		
9.3.10	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	4,28		
9.3.11	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	CENTO	0,28		
9.3.12	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	M	11,78		
9.3.13	Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270)	UN	1000		
9.3.14	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	3		
9.3.15	Cal hidratada ch-i para argamassas	KG	307		
9.3.16	Cimento portland composto cp ii-32	KG	306		
9.3.17	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo	KG	77,52		
9.3.18	Esquadria fixa em aluminio anod.natural, cor fosca, com vidro mini boreal 4mm (completa)	m²	30		
9.3.19	Tinta textura acrílica, novacor parede, da Sherwin Willliams ou similar	l	85		
9.3.20	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	UN	4		
10	PNE				
10.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
10.1.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	12,7		
10.1.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	3		
10.1.3	Carga manual de entulho em caminha basculante 6 m3	m³	1,5		
10.2	ALVENARIA				

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	10,38		
10.3	REVESTIMENTOS				
10.3.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.3	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	20,7		
10.3.5	Arestamento de vãos	m	8,98		
10.3.6	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck= 20mpa, seção 10x10cm. Af_03/2016	M	2		
10.4	PINTURA				
10.4.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	7,56		
10.4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	7,56		
10.4.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	10,93		
10.4.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	10,93		
10.5	TETO				
10.5.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	10,93		
10.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.6.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	6		
10.6.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.6.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2		
10.6.4	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	2		
10.6.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.6	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.7	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.8	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.9	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	UN	2		
10.6.10	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4		
10.6.11	Dispenser para toalhas interfolhadas, Prolim, linha Toilet Plus ref 04305 ou similar	un	2		
10.6.12	Bancada em granito verde batuba	m²	1		
10.7	PISO				
10.7.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	m²	23,13		
10.8	ESQUADRIAS				
10.8.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	1		
10.8.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	1		
10.8.3	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	2		
11	ACESSIBILIDADE PISO TÁTIL				
11.1	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	60,49		
11.2	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	14,52		
12	ACESSÓRIOS				

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2	Lixeira com capacidade volumétrica de 70l, fabricada em tubo de aço, cesto em chapa de aço e pintura no processo eletrostático	UN	1		
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
13.1	Limpeza final da obra	m²	238,4		
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$):					
VALOR BDI (%):					
VALOR TOTAL BDI (R\$):					
VALOR TOTAL (R\$):					

Parágrafo Único: Em virtude da alteração quanto à data de abertura, fica alterado o Anexo VI – Protocolo de Recebimento de Convite.

Art. 4º Desta forma ficam mantidas as demais condições estabelecidas Carta Convite 001/2019

Itabuna-BA, 21 de Novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna - Bahia**, sediada na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, por meio do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE, por execução indireta, sob o regime empreitada por preço global, do tipo menor preço (global)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

- 1.1. Até às **08h30min, do dia 29 de novembro de 2019**, no seguinte endereço: Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. Às **09h00min, do dia 29 de novembro de 2019**, na Sala de Reunião das Comissões Técnica localizada no endereço citado acima terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CONVITE Nº 001/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CONVITE Nº 001/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

- 2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Convite. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

Página 1 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- 3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- 3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

- 4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia necessários para reforma de áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, conforme as especificações, cronograma, plantas e orçamento contidos em Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite**, mediante regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico.
- 4.2. A licitação compõe-se de Lote único, conforme tabela constante do **Projeto Básico – ANEXO I**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Programa	001	Modernização do Legislativo
Projeto Atividade	1001	CAMV – Construção, Reestruturação Aparelhamento Sede da Câmara
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações.
Fonte de Recurso	00	Recursos Ordinários - Tesouro

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação os Convidados escolhidos pela administração, regularmente cadastradas ou não, e os demais interessados cadastrados, ou não, no órgão, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
- 6.2. Não poderão participar desta licitação:

Página 2 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.7. Servidor ou dirigente deste órgão ou responsável pela licitação;
- 6.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica:

- 7.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de retoria em exercício;
- 7.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

- 7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Página 3 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.5. **Qualificação Técnica- Operacional**
- 7.5.1 Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da empresa, que comprove habilitação para desempenho de cada atividade relacionada ao objeto desta licitação e constante no quadro abaixo, bem como comprovante de regularidade da situação frente ao referido Conselho .

LOTE	SERVIÇOS REQUERIDOS
Único	. Cabeamento estruturado . Elétrico . Estrutural . Hidráulico

7.5.2.1 A comprovação de vínculo de trabalho entre a empresa e os responsáveis técnicos poderá ser feita por um dos seguintes documentos:

7.5.2.1.1 Carteira de trabalho (CTPS), original ou cópia autenticada, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil), contrato de trabalho (onde está registrada a contratação na empresa), e atualizações salariais, se houver. Não é necessário apresentar as páginas que tratam dos períodos de férias e contribuições sindicais.

7.5.2.1.2 Contrato de prestação de serviços, original ou cópia autenticada ou, ainda, cópia simples acompanhada do respectivo original. O contrato deverá apresentar de forma clara a carga horária do profissional na empresa e a remuneração mensal em moeda corrente nacional. Deve estar descrito as atividades da empresa pelas quais o profissional se responsabilizará tecnicamente e, se o contrato for por prazo determinado ou indeterminado. As assinaturas do profissional e do contratante deverão estar reconhecidas em cartório. Se o contrato apresentar mais de uma página, todas devem estar rubricadas pelo profissional e contratante.

7.5.2.1.3 Ficha de empregado, original ou cópia autenticada, ou, ainda, cópia simples acompanhada do respectivo original, contendo:

- Identificação da empresa e assinatura do seu representante legal;
- Identificação do profissional, fotografia, data da contratação, salário e jornada de trabalho.

7.5.2.1.4 Sócio da empresa: se o profissional for sócio da empresa, o contrato social já apresentado é suficiente para comprovação do vínculo

Página 4 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 7.5.3 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do aqui licitado, conforme modelo constante no Anexo IX;
- 7.5.3.1 O(s) atestado(s) deverá comprovar a execução em local contendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no projeto básico anexo a este convite.
- 7.5.3.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.
- 7.6 A licitante deverá apresentar indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 7.7 Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.7.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV;
- 7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples acompanhada por original para conferência por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 DA PROPOSTA

- 8.1 Deverá conter a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 8.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 8.3 O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II.
- 8.3.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da CPL, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.
- 8.6 **VISTORIA** – a interessada poderá vistoriar o local da reforma até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Serviço de Administração da Câmara, pelo telefone (73) 2103-2116, das 08h00min às 18h00min.;
- 8.6.1. No ato da vistoria, os interessados devem inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

Página 5 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 9.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.1.2 As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
- 9.1.2.1 Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 9.1.2.1.1 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- 9.1.2.1.2 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 9.2 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.2.1 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 9.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.1 Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.5.2 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.6 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.7 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

Página 6 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 9.7.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.7.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.8 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.9 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.10 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.11 Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.11.1 Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.
- 9.11.2 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.12 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.14 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 10.2 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 10.3 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite.
- 10.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Página 7 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 10.6.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **10 (dez)** minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **02 (dois)** dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 10.6.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1 produzidos no País;
- 10.9.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 10.9.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.10 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12 Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite;
- 10.12.2 conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.12.3 não apresentar as especificações técnicas exigidas no termo de referência ou anexos;
- 10.12.4 conter oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.12.5 apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.12.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 10.12.5.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

Página 8 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 10.13 Será desclassificada a proposta nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Convite.
- 10.14 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.16 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.17 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.18 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.19 O resultado do certame será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico da Câmara**.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis após a lavratura da ata.
- 11.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos.
- 11.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o (a) Câmara Municipal de Itabuna-BA, instalada no endereço contido no preâmbulo deste Convite.
- 11.5 O recurso será dirigido ao Presidente, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não será exigida nenhum tipo de garantia para firmação do contrato ou participação no certame.

13 DA GARANTIA DO SERVIÇO

- 13.1 A empresa contratada deverá garantir a qualidade contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser aceito instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento de contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

Página 9 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo para assinatura e devolução do instrumento de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 Antes do aceite do instrumento de contrato, a Administração realizará consulta para verificação quanto à manutenção dos requisitos de habilitação.

14.4 Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento de contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, a administração poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15 DO REAJUSTE

15.1 O valor do contrato será fixo e irreajustável.

16 DO RECEBIMENTO, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1 O serviço deverá ser prestado na sede da Contratada, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-412, 1º Andar.

16.2 O prazo máximo para a entrega do objeto será de 50 (cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

16.3 Os serviços deverão obedecer ao cronograma físico de execução constante no Projeto Básico:

16.4 Os prazos para correções de qualquer irregularidade apontada pela Administração será de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa aceita pela Contratante;

16.5 **A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração devidamente designado pela Autoridade Superior no instrumento de contrato, auxiliado por responsável técnico designado pela Empresa AMW Engenharia LTDA - ME.**

16.6 O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação necessária à efetiva comprovação de execução do serviço, sendo realizada a verificação quanto à exatidão dos dados nela contidos com o objeto efetivamente entregue/executado.

16.7 O objeto será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento provisório, período em que será verificada a conformidade do objeto entregue/executado com o que foi estabelecido no instrumento contratual.

16.8 Sendo constatada a regularidade do objeto o fiscal de contrato liquidará a respectiva nota encaminhando-a para pagamento, caso haja discordâncias a contratada deverá ser contatada para realizar as correções necessárias.

16.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade ao objeto em relação ao quanto estabelecido no instrumento contratual, a contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a realização das correções que se fizerem oportunas, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal aceita pela Administração.

16.10 A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio notificação entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados.

16.11 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o subitem 16.10, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução dos serviços, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais.

16.12 Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

Página **10** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 16.13 Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.
- 16.14 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará os respectivos serviços, discriminando por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 16.15 À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente os serviços impugnados a nova verificação do Fiscal do Contrato.
- 16.16 Uma fase será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela fase, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro da obra.
- 16.17 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 50% do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o valor máximo para a modalidade de licitação.
- 16.18 A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 7.5 desta Carta Convite.
- 16.19 Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao item 7.5 deste Carta Convite, por outro com experiência equivalente ou superior a proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.
- 16.20 Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições do Contrato, particularmente dos prazos contratados.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 As obrigações da Contratante são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico, ANEXO I.
- 17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas a seguir e os termos de sua proposta;
- 17.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 17.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 17.6 Efetuar as retenções tributárias devidas, quando for o caso.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 As obrigações da Contratada são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico, ANEXO I, dentre as quais:

Página 11 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 18.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- 18.1.2 Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/BA;
- 18.1.3 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação a obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 18.1.4 Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- 18.1.5 Fornecer e instalar no canteiro de obras as placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
- 18.1.6 Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 18.1.7 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 18.1.8 Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 18.1.9 Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;
- 18.1.10 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da obra;
- 18.1.11 Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 18.1.12 Cumprir todas as determinações das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde no Trabalho (Ministério do Trabalho) que abranjam os serviços componentes da obra objeto deste contrato;
- 18.1.13 Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 18.1.14 Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obra" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas a obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis, será fornecido pela Contratada;
- 18.1.15 Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Obra";
- 18.1.16 Retirar do local da obra, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;
- 18.1.17 Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

Página 12 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 18.1.18 Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução da obra ou elaboração do projeto executivo;
- 18.1.19 Sempre que pretender aplicar na execução da obra material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de amostra do material especificado e do que pretenda aplicar, bem como de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;
- 18.1.20 Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes de pagamento de todos os encargos trabalhistas e do recolhimento das contribuições ao FGTS correspondentes ao mês da última competência vencida, referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra;
- 18.1.21 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

19 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1 As hipóteses de rescisão, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 19.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 19.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 19.2.3 Indenizações e multas.

20 DO PAGAMENTO

- 20.1 Os faturamentos referentes ao objeto serão efetuados periodicamente, após a conclusão da execução de cada etapa concluída do objeto licitado, mediante apresentação dos Boletins de Medição de cada etapa da Obra concluída, conforme previsto no Projeto Básico, Anexo I.
- 20.2 Uma fase será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela fase, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro da obra.
- 20.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 20.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 20.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Página 13 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 21.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2 multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3 multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 21.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 21.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em retirar o instrumento de contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 21.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 21.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 21.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Página **14** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 21.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22 DA IMPUGNAÇÃO

- 22.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 22.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 22.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 22.4 A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço contido no preâmbulo do presente convite.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Convite e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Página 15 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Convite e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Convite.
- 23.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 23.14 O Convite poderá ser obtido, na íntegra, no endereço contido no preâmbulo, no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado ou ponto facultativo, ou requerido por meio do e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com, no horário das 14h00min às 18h00min. Encontra-se, ainda, disponível no Portal Eletrônico da CMVI.
- 23.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o da Seção Judiciária de Itabuna-BA - Justiça Estadual, com exclusão de qualquer outro.
- 23.16 Integram este Convite, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.16.1 ANEXO I – Projeto Básico;
 - 23.16.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 23.16.3 ANEXO III – Planilha Orçamentária (Custos Estimados);
 - 23.16.4 ANEXO - IV Cronograma Físico-Financeiro
 - 23.16.5 ANEXO V – Composição Do BDI Estimado
 - 23.16.6 ANEXO VI – Protocolo de Retirada do Convite;
 - 23.16.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 23.16.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
 - 23.16.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 23.16.10 ANEXO X – Modelo de procuração.
 - 23.16.11 ANEXO XI – Minuta de Contrato
 - 23.16.12 ANEXO XII- Atestado de Vistoria

Itabuna-BA, 21 de Novembro de 2019.

Ricardo Dantas Xavier
PRESIDENTE

Página 16 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO BÁSICO

PROJETO ELABORADO COM A
FINALIDADE DE REALIZAR A
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
REFORMA EM ÁREAS INTERNAS E
EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA (COPA COZINHA, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO) ITABUNA - BA

REVISÃO 00:
OUTUBRO/2019

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo, parte integrante do projeto de reparo da CAMARA MUNICIPAL do Município de Itabuna - Ba, tem por finalidade apresentar as principais características do projeto de reparo das salas: sala de reunião, copa cozinha, cobertura e plenário. Este documento descreve de forma sumária os reparos adotados, destacando as principais soluções técnicas empregadas no projeto, bem como os materiais utilizados, sendo imprescindível para a perfeita execução do projeto de reparo apresentado.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

MEMORIAL DESCRITIVO

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.
- Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

IMPLANTAÇÃO

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

- a.1.) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b.1.) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c.1.) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

d.1.) Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- **Luvras e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.
- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

1 COBERTURA

1.1 REVISÃO DA COBERTURA

Toda cobertura deverá ser revisada, com substituição das telhas de fibrocimento e madeiras danificadas, deverá estar de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.2 IMUNIZAÇÃO

A CONTRATADA, deverá imunizar todo madeiramento existente na cobertura, deverão ser limpos com a retirada de poeira, recomenda-se escovação com palhas de aço e posterior aspiração com aspirador de pó, após a limpeza das madeiras, todas deverão ser imunizadas com aplicação de cupinícida, com "pistola" de ar comprimido.

1.3 LIMPEZA DA LAJE

A laje deverá ser limpa com processo de desentrosamento químico, utilizando produtos específicos e regulamentados.

1.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização deverá ser com Manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com uma mescla de polímeros especiais. Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o bi selamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ser efetuados. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

NORMAS: ABNT NBR 9574: Execução de impermeabilização - Procedimento; _ ABNT NBR 9575: Impermeabilização - Seleção e projeto; _ ABNT NBR 9952: Manta asfáltica para impermeabilização; _ ABNT NBR 13724: Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente; _ ABNT NBR 15352: Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização.

1.5 RUFO

O rufo deverá ser executado em chapa de aço galvanizado n24 com desenvolvimento 33cm,

1.6 TUBOS DE PVC PARA DRENAGEM DA ÁGUA PLUVIAL DA COBERTURA

Serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 100 MM (Instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações.

1.7 RETIRADA DE ENTULHO

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição, serão removidos de forma manual e destinados a um local especificado pela FISCALIZAÇÃO, para posterior descarte através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados em local adequado.

2 ESCADAS

2.1 ESCADA MARINHEIRO

A escada será fornecida e instalada pela CONTRATADA, deverá ser no formato marinho, com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4"

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galvanizado. d=1"x1/8", sendo degraus em barra, d=5/8", espaçados de 30cm, sendo necessário o tratamento da estrutura.

- Todas as peças de aço estrutural deverão ser pintadas conforme o seguinte procedimento (sistema epóxi com poliamida):
- Preparação e aplicação de Tintas: Deve seguir estritamente as especificações do fabricante, inclusive no que toca ao intervalo entre demãos, métodos de aplicação, etc.;
- Preparação de superfícies: Jateamento abrasivo ao metal quase branco, conforme padrão Sa-2½ da norma SIS 05 5900;
- Primer: Uma demão de primer anticorrosivo epóxi poliamida com 100 micras de espessura de película seca aplicada com pistola;
- Acabamento: Uma demão de acabamento epóxi na cor branco com 100 micras de espessura de película seca aplicada com pistola;

2.2 ESCADA MARINHEIRO

A escada será fornecida e instalada pela CONTRATADA, e dará acesso a reservatório e a cobertura.

3 COPA-COZINHA

RECOMENDAÇÕES

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada.

3.1 DEMOLIÇÕES

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a FISCALIZAÇÃO, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

3.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO

O revestimento cerâmico deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

3.1.3 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS

O revestimento cerâmico deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

3.1.4 DEMOLIÇÃO DE FORRO

O forro de PVC deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar o madeiramento de sustentação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

3.1.5 REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

Demolição e remoção de concreto simples onde estar localizado o ar condicionado.

3.1.6 RETIRADA DE ENTULHO

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição, serão removidos de forma manual e destinados a um local especificado pela FISCALIZAÇÃO, para posterior

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

descarte através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados em local adequado.

3.2 TETOS

3.2.1 REVESTIMENTOS

O forro a cartonado é constituído por painéis de gesso a cartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspensos por pendurais reguladores. Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras. Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede ao nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda. Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções. Placas de gesso a cartonado de medidas 1200 x 2400mm, conforme especificações do fabricante. - Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA. Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na revisão dos componentes elétricos deverão ser definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação deve ser considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local trifásico. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduites e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

durabilidade. A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme a especificação. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

NORMAS E CODIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

3.3.1 REVISÕES INTERRUPTORES

Serão revisados todos os pontos de interruptores e se necessário substituir, deverá ser em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

3.3.2 REVISÃO DE TOMADA SIMPLES

Serão revisadas todas as tomadas simples e se necessário substituir, deverá ser em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

3.3.3 PONTOS DE TOMADAS

Serão instalados 6 pontos de tomadas 10 A, de uso geral, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.3.4 LUMINÁRIAS

Serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, Luminária de embutir Led retangular, 20x60cm com lâmpadas e reator bivolt, especificados no projeto e indicados na planilha orçamentária, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- a) As instalações elétricas serão revisadas e se necessário substituir, deverá com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- b) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- c) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- d) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- e) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- f) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pelo seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.4.1 ÁGUA FRIA

Será instalado ponto de água fria na copa cozinha, seguindo o projeto de reforma, e as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

3.4.2 PIA

Será fornecido e instalado pela empresa CONTRATADA, a pia de cozinha com bancada em verde batuba, e = 2cm, dim 1,30x0,57, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm

3.4.3 RALOS

Será instalado Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado. Seguindo as especificações do projeto.

3.4.4 PONTO DE ESGOTO

Após a colocação da pia, será instalado um ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm, seguindo as especificações do projeto e as normas regulamentadoras.

3.4.5 CAIXA DE GORDURA

Deverá ser instalado uma caixa de gordura com dimensões 50 x 50 x 65cm, seguindo especificações do projeto e FISCALIZAÇÃO.

- a) As instalações hidráulicas serão revisadas e se necessário substituir, deverá ser em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais,

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

- b) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- c) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde está especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

NORMAS

- As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

MATERIAIS

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca.
- a) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- b) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- c) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- d) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

- e) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- f) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- g) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- h) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- i) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
 - Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

3.5 ESQUADRIAS

3.5.1 RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS

As esquadrias da copa-cozinha deverão ser recuperadas, deverão ser retirados e desmontados.

3.5.2 VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros que estão danificados, sendo analisados e autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.6 PISOS

3.6.1 CONTRAS PISO

Onde será feita a demolição do piso para modificação dos encanamentos deverá ser executado novamente o contra piso, com espessura mínima de 5 cm, terá o traço 1:4, de cimento e areia. Deverá ser regularizado com desempenadeira.

3.6.2 PISOS CIMENTADO

As superfícies deverão ter acabamento e regularização com argamassa de cimento e areia, sem qualquer caimento nos pisos secos.

3.6.3 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

NORMAS

ABNT NBR 9817: Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento;
ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;
ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento - Classificação;
ABNT NBR 13818: Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

3.6.4 SOLEIRAS

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. - Dimensões: comprimento variável x 15cm (largura) x 17mm (altura), As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

NORMAS

ABNT NBR 15844: Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.7 CONCRETO

3.7.1 ARESTAMENTO

Nas fiadas em que há marcação dos vãos de portas, janelas deve-se marcar um comprimento para regularização e nivelamento.

3.7.2 VERGAS

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto 20 Mpa lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

3.7.3 CONTRAS VERGAS

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto 20 Mpa lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

3.7.4 COBOGOS

Assentamento de elemento vazado de concreto em alvenaria 9x20x20cm, argamassa cimento e areia, traço 1:4. O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

3.8 REVESTIMENTOS

3.8.1 EMBOÇO

Execução de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm.

3.8.2 REVESTIMENTOS INTERNO

Receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltado nas dimensões de 33x45cm somente as paredes internas, sendo que os mesmos deverão ser assentados até a altura do teto. Este material deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. A argamassa colante deverá cobrir a parede e também toda a peça para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.

3.9 PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixação das paredes e aberturas levemente com lixa fina, para eliminar a aspereza. Após a lixação eliminar o pó com um pano. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A pintura será executada de cima para baixo, deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso ocorram, deverão ser removidos enquanto

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho que está especificado no projeto seguindo os parâmetros estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO. No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

3.9.1 ESMALTE FOSCO

Pintura com tinta esmalte sintético acetinado. Aplicação de 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético, As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; as demãos de tinta somente serão aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca; deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Não recomenda-se pintar em ambientes com temperaturas inferiores a 12o C e umidade relativa do ar superior a 85%.

NORMAS

ABNT NBR 14847:2002 - Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; ABNT NBR 10253:1988 - Preparo de superfície de aço-carbono zincado, para aplicação de sistemas de pintura – Procedimento; ABNT NBR 11297:1988 - Execução de sistema de pintura para estruturas e equipamentos de aço-carbono zincado – Procedimento.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.9.2 ESMALTE BRILHANTE

As portas receberão pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.9.3 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

3.9.4 PINTURA ACRÍLICA

Aplicar uma demão do produto de imprimação com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha de forma homogênea aguardando sua total secagem, exceto para os casos de mantas não aderidas ao substrato. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante. Desenrolar as bobinas alinhando-as e rebobinando-as novamente, sobre o substrato a ser impermeabilizado. O consumo, manuseio, ferramentas e instruções de segurança devem seguir as recomendações do fabricante. O substrato deve se encontrar firme, coeso, seco, regular, limpo, isento de corpos estranhos, restos de fôrmas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnantes, falhas e ninhos.

3.9.5 EMASSAMENTOS COM MASSA ACRÍLICA TETO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.10.1 ARMÁRIO

Será fornecido e instalado pela CONTRATADA, Armário para pia com portas e gavetas revestida em MDF, com puxador de inox

Obs: Marcenaria tem que seguir o projeto em anexo no processo. MDF elmo dobai

3.10.2 BANCADA EM GRANITO/PIA

Será fornecido e instalado pela CONTRATADA, Bancada em granito verde batuba, meia esquadria, saia 5cm e rodopia de 15 cm, com puxadores inox ou similar

4 LAJE

4.1 REMOÇÕES

4.1.1 REMOÇÃO DE MADEIRA

Deverá retirar a madeira que estar vedando a abertura da escada.

4.1.2 RETIRADA DE ENTULHO

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição, serão removidos de forma manual e destinados a um local especificado pela FISCALIZAÇÃO, para posterior descarte através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados em local adequado.

4.2 LAJE - CONCRETO

4.2.1 FORMAS

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Essária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto. A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias; - Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados; - Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

4.2.2 AMARRAÇÕES

As amarrações deverão ser em aço ca-50, diâmetro de 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2).

4.2.3 CONCRETAGEM 25 Mpa

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos. As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos. Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente em 25 mpa, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento. A

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas. Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças. Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados. Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

LANÇAMENTO

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas. Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras". Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração. Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m. Cura do Concreto Qualquer que seja o

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias. Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas. Admitem-se os seguintes tipos de cura: a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto; b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados; c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas; d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica; e) Películas de cura química.

NORMA

_ABNT NBR 5738: Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
_ABNT NBR 5739: Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
_ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos; _ABNT NBR 6120: Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; _ABNT NBR 6123: Forças devidas ao vento em edificações; _ABNT NBR 7212: Execução de concreto dosado em central; _ABNT NBR 8036: programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - procedimento. _ABNT NBR 8522: Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão; _ABNT NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; _ABNT NBR 9603: Sondagem a trado - Procedimento; _ABNT NBR 14931: Execução de estruturas de concreto - Procedimento; _ABNT NBR 15696: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

É responsabilidade da CONTRATADA a análise os métodos mais seguros para a execução da laje prevista em projeto.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

4.3 REVESTIMENTOS

4.3.1 CHAPISCO

As superfícies das lajes de teto, dos beirais, das paredes de alvenaria e de concreto, serão chapiscadas com cimento e areia para receber o reboco, proporção de 1:4.

4.3.2 EMASSAMENTO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4.4 PISO

4.4.1 CONTRA PISO

Onde será feita a demolição do piso para modificação dos encanamentos deverá ser executado novamente o contra piso, com espessura mínima de 5 cm, terá o traço 1:4, de cimento e areia. Deverá ser regularizado com desempenadeira.

4.2.2 PISO INDUSTRIAL

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 8 mm na cor cinza conforme paginação indicada no projeto. Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, apumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

curar o conjunto durante 48 horas. Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

4.5 PINTURA

4.5.1 LIXAMENTO E APLICAÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4.5.2 PINTURA ACRILICA

Aplicar uma demão do produto de imprimação com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha de forma homogênea aguardando sua total secagem, exceto para os casos de mantas não aderidas ao substrato. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante. Desenrolar as bobinas alinhando-as e rebobinando-as novamente, sobre o substrato a ser impermeabilizado. O consumo, manuseio, ferramentas e instruções de segurança devem seguir as recomendações do fabricante. O substrato deve se encontrar firme, coeso, seco, regular, limpo, isento de corpos estranhos, restos de fôrmas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnastes, falhas e ninhos.

5 READAPTAÇÃO DE PORTAS

5.1 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

5.1.1 REMOÇÃO DE PORTAS

Deverão ser retiradas as portas e marcos de portas e janelas. Deverão ser armazenadas em locais cobertos e direcionadas ao local especificado pela fiscalização.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

5.1.2 DEMOLIÇÃO ALVENARIA

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

5.1.3 RETIRADA DE ENTULHO

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição, serão removidos de forma manual e destinados a um local especificado pela FISCALIZAÇÃO, para posterior descarte através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados em local adequado.

5.2 CONCRETO

Seguir as especificações de item 4.2.3.

5.2.1 ARESTAMENTO

Nas fiadas em que há marcação dos vãos de portas, janelas deve-se marcar um comprimento para regularização e nivelamento.

5.2.2 VERGAS

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

5.3 PISO

5.3.1 SOLEIRA

Seguir as especificações de item 3.6.4

5.4 ESQUADRIAS

5.4.1 PORTAS

A contratada deve fornecer e instalar kit de porta de madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

5.5 PINTURAS

5.5.1 PINTURA ESMALTE

As portas, forras, vistas, rodapés e forros serão devidamente lixados e receberão tratamento com fundo preparador e esmalte sintético acetinado na cor branca, com 3 demãos ou tantas demãos que forem necessárias para o total recobrimento. Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

6 PLENÁRIO

6.1 SALA DE IMPRENSA

6.1.1 RETIRADA

Deverá ser retirado as divisórias da sala de imprensa sem reaproveitamento.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

6.1.2 ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS

A CONTRATADA, deverá fornecer e instalar divisórias Divilux (painel com vidro), e=40mm, seguindo os parâmetros do projeto da FISCALIZAÇÃO.

6.2 PISO

6.2.1 PISO VINÍLICO

COMPLEMENTO DO TABLADO

Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias. As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre tablado que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação; O tablado deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

6.3 REVESTIMENTO

6.3.1 GESSO

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfisados metálicos e suspensos por pendurais reguladores. Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras. Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede ao nivelamento e

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda. Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

NORMAS

ABNT NBR 15758-2: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

6.3.2 REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA

A CONTRATADA deverá remanejar as divisórias da sala de imprensa e recolocar em outro ambiente indicado pela fiscalização

6.3.3 Divisória Divilux (painel com vidro), para complemento da sala de imprensa, seguindo especificações do projeto.

6.3.4 POLTRONA PARA AUDITÓRIO

Estrutura em aço industrial, sistema de soldagem mig, pintura epóxi, assento rebatível, assento e encosto em madeira 15mm estofamento em espuma injetada 80mm revestido em couríssimo. Fornecimento e instalação

6.3.5 CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS EM COURÍSSIMO PRETO

Flange em aço preta para inclinação e regulagem de encosto; Estrela em aço com capa preta; Rodízios em nylon; Pistão a gás preto, permite regulagem da altura; Base possui raio externo de 285mm, raio útil de 282,5mm.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

6.3.6 Mesa em MDF Elmo Dubai

Revestimento em laminado melamínico em ambas faces, 2,60x1,20. Confeccionada em MDF ELMO DUBAI. Seguir especificações do projeto de moveis

6.3.7 Cadeira com braços base fixa com 4 pés

Cadeira diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), com braços fixos. Couríssimo preto

6.3.8 Mesa em MDF Elmo Dubai

Revestimento em laminado melamínico em ambas faces, 1.20x60. Confeccionada em MDF ELMO DUBAI. Seguir especificações do projeto de moveis

6.3.9 CADEIRA PRESIDENTE POLTRONA GIRATÓRIA PRETA

Cadeira com função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em madeira, espuma com densidade controlada revestido em couríssimo, regulagem de altura através de pistão a gás e rodízios PP

6.3.10 MESA PARA IMPRENSA

Revestimento em laminado melamínico em ambas faces, 2,58x0,50. Confeccionada em MDF ELMO DUBAI. Seguir especificações do projeto de moveis

6.3.11 CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em couríssimo com base de metal, pé redondo sem apoio de braços

6.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.4.1 INTERRUPTORES

Seguir as especificações do item 3.3.1

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

6.4.2 TOMADAS SIMPLES

Serão revisadas todas as tomadas simples e se necessário substituir, deverá ser em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

6.4.3 PONTOS DE TOMADAS

Seguir as especificações do item 3.3.3.

6.4.4 AR CONDICIONADO

O ar condicionado da sala de imprensa deve ser retirado e reinstalado em outro ambiente especificado pela FISCALIZAÇÃO.

6.4.5 REVISÃO DE TOMADA TIPO 1

Seguir as especificações do item 6.4.2

6.4.6 LÂMPADAS

Seguir as especificações do item 3.3.4

6.4.7 TOMADA DUPLA LOGICA

A CONTRATADA, deverá instalar tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4".

6.5 CADEIRAS

6.5.1 CADEIRA

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar cadeiras especificada pelo projeto

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

7 SALA DE ÁUDIO E VÍDEO

7.1 TETO

7.1.1 GESSO

Seguir as especificações do item 6.3.1

7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.2.1 LÂMPADAS

Seguir as especificações do item 3.3.4

7.2.2 TOMADA DUPLA LOGICA

Seguir as especificações do item 6.4.8

7.2.3 TOMADAS TIPO 1

Seguir as especificações do item 6.4.2

7.3 PINTURA

7.3.1 EMASSAMENTO E LIXAMENTO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

7.3.2 PINTURA ACRÍLICA

Aplicar uma demão do produto de imprimação com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha de forma homogênea aguardando sua total secagem, exceto para os casos de

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

mantas não aderidas ao substrato. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante. Desenrolar as bobinas alinhando-as e rebobinando-as novamente, sobre o substrato a ser impermeabilizado. O consumo, manuseio, ferramentas e instruções de segurança devem seguir as recomendações do fabricante. O substrato deve se encontrar firme, coeso, seco, regular, limpo, isento de corpos estranhos, restos de fôrmas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnastes, falhas e ninhos.

8 SALA DE REUNIÃO

8.1 TETO

8.1.1 GESSO

Seguir as especificações do item 6.3.1

8.2 FISSURAS

Caso necessário, a CONTRATADA, deve proceder da seguinte forma: abrir uma canaleta em forma de "U" ao longo das fissuras, aplicar o produto recomendados e fazer a calafetação, Por cima da calafetação, executar um ponteameto.

8.3 ALVENARIA DIVISÓRIAS

8.3.1 ALVENARIA

Será necessário a execução de parede em alvenaria cerâmica furados, A espessura das paredes deverá ser de 0,15m acabado, executados com tijolos cerâmicos furados 9x19x39 cm assentados em 1/2 vez (em pé), com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cal hidratada e areia). As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, incluindo chapisco, emboço, reboco e massa única para recebimento da pintura, para receber revestimento cerâmico.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

8.3.2 DIVISÓRIAS NAVAL

A CONTRATADA, deverá fornecer e instalar divisórias seguindo os parâmetros do fornecedor e do projeto, Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço.

8.4 REVESTIMENTO

8.4.1 CHAPISCO

As superfícies das lajes de teto, dos beirais, das paredes de alvenaria e de concreto, serão chapiscadas com cimento e areia para receber o reboco, proporção de 1:4.

8.4.2 EMBOÇO

Execução de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm.

8.4.3 MASSA ÚNICA

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

8.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltado nas dimensões de 33x45cm somente as paredes internas, sendo que os mesmos deverão ser assentados até a altura do teto. Este material deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. A argamassa colante ACIII deverá cobrir a parede e também toda a peça para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.

8.5 PINTURA

8.5.1 EMASSAMENTO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

8.5.2 TINTA LÁTEX

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Página 24 de 93 Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

8.5.3 LIXAMENTO E APLICAÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

8.5.4 TINTA LÁTEX TETO

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Página 24 de 93 Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

8.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.6.1 INTERRUPTORES

Seguir as especificações do item 3.3.1

8.6.2 TOMADAS SIMPLES

Serão revisadas todas as tomadas simples e se necessário substituir, deverá ser em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

8.6.3 PONTOS DE TOMADAS

Seguir as especificações do item 3.3.3.

8.6.4 LÂMPADAS

Seguir as especificações do item 3.3.4

8.6.5 REVISÃO TOMADA TIPO 2

Serão revisados pela CONTRATADA os pontos de iluminação.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

9 COZINHA DE APOIO DO SALÃO DE REUNIÃO

9.1 TETO

9.1.1 GESSO

Seguir as especificações do item 6.3.1

9.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.2.1 LÂMPADAS

Seguir as especificações do item 3.3.4

9.2.2 PONTO DE TOMADAS

Serão instalados 6 pontos de tomadas 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

9.2.3 PONTO DE LUZ

Será necessário abrir um ponto de iluminação, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar.

9.2.4 PONTO DE INTERRUPTOR

Será necessário abrir um ponto de interruptor, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canaleta plástica com divisória 20x10mm.

9.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.3.1 ÁGUA FRIA

Será instalado ponto de água fria material na copa cozinha, seguindo o projeto de reforma, e as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

9.3.2 PIA DE COZINHA

Será fornecido e instalado pela CONTRATADA, Pia de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dimensões de 3,47x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm.

9.3.3 RALOS

Será instalado Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado. Seguindo as especificações do projeto.

9.3.4 PONTO DE ESGOTO

Após a colocação da pia, será instalado um ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm, seguindo as especificações do projeto e as normas regulamentadoras.

9.3.5 CAIXA DE GORDURA

Deverá seguir as especificações do item 3.4.5

9.3.6 Será fornecido e instalado pela CONTRATADA, Bancada em granito verde batuba, meia esquadria, saia 5cm e rodopia de 15 cm, com puxadores inox ou similar

10 PNE

10.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

10.1.1 DEMOLIÇÃO ALVENARIA

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.1.2 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS

O revestimento cerâmico deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

10.1.3 RETIRADA DE ENTULHO

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição, serão removidos de forma manual e destinados a um local especificado pela FISCALIZAÇÃO, para posterior descarte através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados em local adequado.

10.2 ALVENARIA

10.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será necessário a execução de platibanda em alvenaria cerâmica furados, A espessura das paredes deverá ser de 0,15m acabado, executados com tijolos cerâmicos furados 9x19x19 cm assentados em 1/2 vez (em pé), com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cal hidratada e areia). As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, incluindo chapisco, emboço, reboco e massa única para recebimento da pintura, para receber revestimento cerâmico.

10.3 REVESTIMENTO

10.3.1 CHAPISCO

As superfícies das lajes de teto, dos beirais, das paredes de alvenaria e de concreto, serão chapiscadas com cimento e areia para receber o reboco, proporção de 1:4.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.3.2 EMBOÇO

Execução de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm.

10.3.3 MASSA ÚNICA

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

10.3.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltado nas dimensões de 33x45cm somente as paredes internas, sendo que os mesmos deverão ser assentados até a altura do teto. Este material deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. A argamassa colante ACIII deverá cobrir a parede e também toda a peça para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.

10.3.5 ARESTAMENTO

Nas fiadas em que há marcação dos vãos de portas, janelas deve-se marcar um comprimento para regularização e nivelamento.

10.3.6 VERGAS

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

10.4 PINTURA

10.4.1 LIXAMENTO E APLICAÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

10.4.2 TINTA LÁTEX

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Página 24 de 93 Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.4.3 LIXAMENTO E APLICAÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

10.4.4 TINTA LÁTEX TETO

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Página 24 de 93 Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

10.5 TETO

10.5.1 GESSO

Seguir as especificações do item 6.3.1

10.6 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.6.1 ÁGUA FRIA

Será instalado ponto de água fria material na copa cozinha, seguindo o projeto de reforma, e as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

10.6.2 PONTO DE ESGOTO

Após a colocação da pia, será instalado um ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm, seguindo as especificações do projeto e as normas regulamentadoras.

10.6.3 RALOS

Será instalado Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado. Seguindo as especificações do projeto.

10.6.4 DUCHA

A ducha deverá ser enroscada manualmente na saída de água (joelho azul reforçado com rosca de latão), tomando-se cuidado para não deixar a ducha torcer ou danificar o joelho. Utilizar fita veda-roschas na instalação da ducha.

10.6.5 VAZO SANITÁRIO

Serão instalados pela CONTRATADA, incluso fornecimento e instalação, vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, seguindo as especificações do projeto e os dados indicados na planilha orçamentária, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

APARELHOS SANITÁRIO

- a) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- b) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

- c) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- d) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- e) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela FISCALIZAÇÃO.
- f) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- g) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

10.6.6 LAVATÓRIOS

Serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, lavatório para banheiro 45x55cm, incluso, ralo sifonado, caixa de inspeção em alvenaria, caixa de gordura em concreto pre moldado, joelho 90° de 100mm, tubo pvc 40mm, tubo pvc 100mm e tubo pvc de 50mm, seguindo as especificações do projeto e os dados indicados na planilha orçamentária, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

10.6.7 CUBA

Instalação de cuba de aço inoxidável e acessórios metálicos (sifão cromado, parafusos com bucha e engate cromado). Após a colocação da cuba, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

TORNEIRAS

Serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio, incluso sifão do tipo flexível, válvula em plástico e engate flexível em plástico, seguindo as especificações do projeto e os dados indicados na planilha orçamentária, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.6.9 PAPELEIRA

Vide especificações técnicas do fornecedor.

10.6.10 BARRA DE APOIO

Deve ser fornecido e instalado seguindo as especificações da NBR 9050, sendo que o vazo sanitário para os banheiros (PNE) deve seguir a mesma norma.

10.6.11 DISPENSER PARA TOALHAS

Vide especificações técnicas do fornecedor.

10.7 PISO

10.7.1 REVESTIMENTO

Receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltado nas dimensões de 45x45cm somente as paredes internas, sendo que os mesmos deverão ser assentados até a altura do teto. Este material deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. A argamassa colante ACIII deverá cobrir a parede e também toda a peça para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.

10.8 ESQUADRIAS

10.8.1 PORTAS

A contratada deve fornecer e instalar kit de porta de madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

10.8.2 PORTAS

A contratada deve fornecer e instalar kit de porta de madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.8.3 SOLEIRA

Seguir as especificações de item 3.6.4

11 ACESSIBILIDADE

11.1 PISO TÁTIL

Deve ser fornecido e instalado seguindo as especificações da NBR 16537/2016.

12 ACESSÓRIOS

12.1 LIXEIRA

Lixeira com capacidade volumétrica de 70l, fabricada em tubo de aço, cesto em chapa de aço e pintura no processo eletrostático

13 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.


GEOVAN FERREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 93679

Rua Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, Góes Calmon, Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

Obra
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA (COPA COZINHA,
ACESSIBILIDADE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO)

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Bancos
SINAPI - 09/2019 - Bahia
ORSE - 07/2019 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		COBERTURA					91.741,50	33,64 %	
1.1	265 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 5mm	m²	1977	15,55	19,43	38.413,11	14,09 %	
1.2	208 ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	1977	10,16	12,70	25.107,90	9,21 %	
1.3	4930 ORSE	Limpeza e desencrostamento químico de concreto com desincrostante Duralto ou similar- R1	m²	169,98	26,49	33,11	5.628,03	2,06 %	
1.4	10026 ORSE	Impermeabilização da calha - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m²	169,98	37,79	47,23	8.028,15	2,94 %	
1.5	9435 ORSE	Rufo em chapa ao galvanizado n24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	244,2	32,69	40,86	9.978,01	3,66 %	
1.6	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	11	21,51	26,88	295,68	0,11 %	
1.7	91791 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	62,5	54,92	68,65	4.290,62	1,57 %	
2		ESCALADA PARA ACESSO A COBERTURA					5.166,18	1,89 %	
2.1	9713 ORSE	Escala marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive fixamento e pintura, fornec e inst	m	3,53	970,57	1.213,21	4.282,63	1,57 %	
2.2	2642 ORSE	Escala marinho em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	2,5	282,74	353,42	883,55	0,32 %	
3		COPA-COZINHA					34.615,31	12,69 %	
3.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					1.721,36	0,63 %	
3.1.1	6 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	0,4	22,48	28,10	11,24	0,00 %	

Rua Aziz Maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

3.1.2	22	ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	71,01	14,98	18,72	1.328,30	0,49 %
3.1.3	97684	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	UN	2	1,18	1,47	2,94	0,00 %
3.1.4	12	ORSE	Demolição de forros	m²	23,13	5,99	7,48	173,01	0,06 %
3.1.5	7213	ORSE	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	un	1	14,45	18,06	18,06	0,01 %
3.1.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	6,95	21,51	26,88	186,81	0,07 %
3.2			TETO					2.075,22	0,76 %
3.2.1	9722	ORSE	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	23,13	71,78	89,72	2.075,22	0,76 %
3.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.389,26	0,88 %
3.3.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	2	70,70	88,37	176,74	0,06 %
3.3.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6	76,64	95,80	574,80	0,21 %
3.3.3	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	4	184,84	231,05	924,20	0,34 %
3.3.4	11952	ORSE	Luminária de embutir Led retangular, 20x60cm com lâmpadas e reator bivolt	un	4	142,71	178,38	713,52	0,26 %
3.4			HIDRAULICA					2.008,41	0,74 %
3.4.1	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1	137,93	172,41	172,41	0,06 %
3.4.2	12285	ORSE	Pla de cozinha com bancada em granito verde batuba e = 2cm, dim 3,56x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopla 15 cm, assentada.	un	1	1.071,36	1.339,20	1.339,20	0,49 %
3.4.3	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1	29,60	37,00	37,00	0,01 %
3.4.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	65,03	81,28	81,28	0,03 %
3.4.5	1891	ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1	302,82	378,52	378,52	0,14 %
3.5			ESQUADRIAS					951,76	0,35 %
3.5.1	4062	ORSE	Restauração - Desmontagem de esquadria de madeira	m²	2,94	45,92	57,40	168,75	0,06 %
3.5.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	m²	4,54	137,98	172,47	783,01	0,29 %
3.6			PISO					2.891,19	1,06 %

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

3.6.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=6CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	23,13	32,83	41,03	949,02	0,35 %
3.6.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018	m²	23,13	28,28	35,35	817,84	0,30 %
3.6.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	m²	23,13	33,40	41,75	985,67	0,35 %
3.6.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_06/2018	M	1,8	70,61	88,26	158,86	0,06 %
3.7			CONCRETO					272,07	0,10 %
3.7.1	3256	ORSE	Aressamento de vãos	m	1,32	12,01	15,01	19,81	0,01 %
3.7.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, fck= 20MPa, seção 10x10cm, AF_03/2016	M	1,53	25,82	32,27	49,37	0,02 %
3.7.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, fck= 20MPa, seção 10x10cm, AF_03/2016	M	1,53	25,40	31,75	48,57	0,02 %
3.7.4	95465	SINAPI	COROGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	1	123,46	154,32	154,32	0,06 %
3.8			REVESTIMENTOS					5.958,44	2,19 %
3.8.1	87546	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	71,01	23,80	29,75	2.112,54	0,77 %
3.8.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	m²	71,01	43,33	54,16	3.845,90	1,41 %
3.9			PINTURA					1.325,05	0,49 %
3.9.1	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	4,04	26,22	32,77	132,39	0,05 %
3.9.2	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	5,88	22,58	28,22	165,93	0,06 %
3.9.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	m²	23,13	22,85	28,56	660,59	0,24 %
3.9.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	m²	23,13	12,67	15,83	366,14	0,13 %
3.10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.022,55	5,51 %
3.10.1	9997	ORSE	Armário para pia com portas e gavetas revestida em MDF ELMO DUBAI, L=0,57m (exceto a pia), fornecimento e assentamento	m²	6,5	1.682,30	2.115,37	13.749,90	5,04 %
3.10.2	10759	ORSE	Bancada em granito verde batuba	m²	3,78	289,35	335,68	1.272,65	0,47 %

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de ItabunaCâmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

6.3.4	0003	Próprio	Estrutura em aço industrial, sistema de soldagem mig, pintura epóxi, assento rebatível, assento e encosto em madeira 15mm estofamento em espuma injetada 80mm revestido em courissimo. Fornecimento e instalação	UND	25	850,00	1.062,50	26.562,50	9,74 %
6.3.5	0004	Próprio	Cadeira escritório executiva em courissimo preto	UND	6	483,07	603,83	3.622,98	1,33 %
6.3.6	0005	Próprio	Mesa de reunião em MDF Elmo Dubai 2,60mx1,20m	UND	1	1.400,00	1.750,00	1.750,00	0,64 %
6.3.7	0006	Próprio	Cadeira com braços, base Fixa e 4 Pés	UND	2	478,00	597,50	1.195,00	0,44 %
6.3.8	0007	Próprio	Mesa em MDF Elmo Dubai 1,20mx0,60m	UND	1	339,65	424,56	424,56	0,16 %
6.3.9	0008	Próprio	Cadeira presidente poltrona giratória courissimo preto	UND	1	549,90	687,37	687,37	0,25 %
6.3.10	11548	ORSE	Mesa medindo 2,58 x 0,50 m em MDF Elmo Dubai, inclusive vidros	un	1	345,00	431,25	431,25	0,16 %
6.3.11	0008	Próprio	Cadeira giratória em courissimo preto, pé redondo sem apoio de braços	UND	4	327,22	409,02	1.636,08	0,60 %
6.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.869,48	0,89 %
6.4.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1	70,70	88,37	88,37	0,03 %
6.4.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6	76,64	95,80	574,80	0,21 %
6.4.3	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	184,84	231,05	462,10	0,17 %
6.4.4	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1	117,81	147,26	147,26	0,05 %
6.4.5	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2	43,14	53,92	107,84	0,04 %
6.4.6	11952	ORSE	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e realtor bivolt	un	2	142,71	178,38	356,76	0,13 %
6.4.7	7792	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	1	105,88	132,35	132,35	0,05 %
7			SALA DE ÁUDIO E VÍDEO					1.418,53	0,52 %
7.1			TETO					488,07	0,18 %
7.1.1	9722	ORSE	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	5,44	71,78	89,72	488,07	0,18 %
7.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					729,90	0,27 %
7.2.2.1	11952	ORSE	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e realtor bivolt	un	2	142,71	178,38	356,76	0,13 %
7.2.2.2	7792	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	2	105,88	132,35	264,70	0,10 %
7.2.2.3	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2	43,14	53,92	107,84	0,04 %

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

8.5.1	88487 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	69,09	11,98	14,97	1.034,27	0,38 %
8.5.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	69,09	8,52	10,65	735,80	0,27 %
8.5.3	88486 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	76,83	22,85	28,56	2.194,26	0,80 %
8.5.4	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	76,83	12,67	15,83	1.216,21	0,45 %
8.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.577,57	1,31 %
8.6.1	632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3	70,70	88,37	265,11	0,10 %
8.6.2	628 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4	76,64	95,80	383,20	0,14 %
8.6.3	3398 ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	6	184,84	231,05	1.386,30	0,51 %
8.6.4	11952 ORSE	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	6	142,71	178,38	1.070,28	0,39 %
8.6.5	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	6	63,03	78,78	472,88	0,17 %
9		COZINHA DE APOIO DO SALÃO DE REUNIÃO					20.594,06	7,55 %
9.1		TETO					556,26	0,20 %
9.1.1	9722 ORSE	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	6,2	71,78	89,72	556,26	0,20 %
9.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.081,86	0,40 %
9.2.1	644 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canalleta plástica c/divisoria 20x10mm	un	1	190,15	237,68	237,68	0,09 %
9.2.2	3398 ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	184,84	231,05	462,10	0,17 %
9.2.3	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1	210,56	263,20	263,20	0,10 %
9.2.4	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	1	95,11	118,88	118,88	0,04 %
9.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					18.955,94	6,95 %
9.3.1	1353 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1	137,93	172,41	172,41	0,06 %
9.3.2	12265 ORSE	Plta de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dim 3,47x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm, asseniada.	un	1	1.071,36	1.339,20	1.339,20	0,49 %

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

9.3.3	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1	29,60	37,00	37,00	0,01 %
9.3.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	65,03	81,28	81,28	0,03 %
9.3.5	1691	ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1	302,82	378,52	378,52	0,14 %
9.3.6	10759	ORSE	Bancada em granito verde batuba	m²	1,98	269,35	336,68	669,99	0,25 %
9.3.7	00001350	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M.E = 10 MM	UN	43,39	40,20	50,25	2.180,34	0,80 %
9.3.8	00003992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5 X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	169,23	23,56	29,45	4.983,82	1,83 %
9.3.9	00004433	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5" CM (3 X 3") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	122,73	10,62	13,27	1.628,62	0,60 %
9.3.10	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	4,28	10,03	12,53	53,62	0,02 %
9.3.11	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,28	47,25	59,06	16,53	0,01 %
9.3.12	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12" CM	M	11,78	2,23	2,78	32,74	0,01 %
9.3.13	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPa (NBR 15270)	UN	1000	1,54	1,92	1.920,00	0,70 %
9.3.14	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3	73,00	91,25	273,75	0,10 %
9.3.15	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	307	0,75	0,93	285,51	0,10 %
9.3.16	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	306	0,53	0,66	201,96	0,07 %
9.3.17	00038677	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	77,52	4,98	6,22	482,17	0,18 %
9.3.18	7569	ORSE	Esquadria fixa em alumínio anod natural, cor fosca, com vidro mini boreal 4mm (completa)	m²	30	90,00	112,50	3.375,00	1,24 %
9.3.19	12690	ORSE	Tinta textura acrílica, novacor parede, da Sherwin Williams ou similar	l	85	7,43	9,28	788,80	0,29 %
9.3.20	00038393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	4	10,94	13,67	54,68	0,02 %
10			PNE					14.988,81	5,50 %
10.1			DEMOLICOES E REMOÇOES					401,60	0,15 %
10.1.1	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	12,7	22,48	28,10	356,87	0,13 %
10.1.2	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	3	1,18	1,47	4,41	0,00 %
10.1.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,5	21,51	26,88	40,32	0,01 %

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

10.6.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2	65,03	81,28	162,56	0,06 %
10.6.3	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2	29,60	37,00	74,00	0,03 %
10.6.4	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1884.C87.ACT.1CR, da DECA ou similar	un	2	628,63	785,78	1.571,56	0,58 %
10.6.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	367,65	459,56	919,12	0,34 %
10.6.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	104,90	131,12	262,24	0,10 %
10.6.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	111,97	139,96	279,92	0,10 %
10.6.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	42,84	53,55	107,10	0,04 %
10.6.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	33,07	41,33	82,66	0,03 %
10.6.10	12131	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4	365,84	457,30	1.829,20	0,67 %
10.6.11	4373	ORSE	Dispenser para toalhas interfolhadas, Prolim, linha Toilet Plus ref 04305 ou similar	un	2	90,95	113,68	227,36	0,08 %
10.6.12	10759	ORSE	Bancada em granito verde batuba	m²	1	269,35	336,68	336,68	0,12 %
10.7			PISO					965,67	0,35 %
10.7.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	23,13	33,40	41,75	965,67	0,35 %
10.8			ESQUADRIAS					2.034,81	0,75 %
10.8.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	712,21	890,26	890,26	0,33 %
10.8.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	1	774,43	968,03	968,03	0,36 %
10.8.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2	70,61	88,26	176,52	0,06 %

Rua Aziz Maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

Obra
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA (COPA
COZINHA, ACESSIBILIDADE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA
DE REUNIÃO)

Bancos
SINAPI - 09/2019 - Bahia
ORSE - 07/2019 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	25 DIAS	50 DIAS	
1	COBERTURA	100,00% 91.741,50	60,00% 55.044,90	40,00% 36.696,60	
2	ESCADA PARA ACESSO A COBERTURA	100,00% 5.166,18		100,00% 5.166,18	
3	COPA-COZINHA	100,00% 34.615,31	100,00% 34.615,31		
4	FECHAMENTO LAJE	100,00% 4.799,56		100,00% 4.799,56	
5	READAPTAÇÃO DE PORTAS	100,00% 10.628,92		100,00% 10.628,92	
6	PLENÁRIO	100,00% 51.069,73	20,00% 10.213,95	80,00% 40.855,78	
7	SALA DE ÁUDIO E VÍDEO	100,00% 1.418,53	80,00% 1.134,82	20,00% 283,71	
8	SALÃO DE REUNIÃO	100,00% 21.096,91	50,00% 10.548,46	50,00% 10.548,46	
9	COZINHA DE APOIO DO SALÃO DE REUNIÃO	100,00% 20.594,06	20,00% 4.118,81	80,00% 16.475,25	
10	PNE	100,00% 14.988,81	20,00% 2.997,76	80,00% 11.991,05	
11	ACESSIBILIDADE PISO TÁTIL	100,00% 14.958,29		100,00% 14.958,29	
12	ACESSÓRIOS	100,00% 877,55	40,00% 351,02	60,00% 526,53	

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna

Câmara Municipal de Itabuna
CNPJ: 13.235.726/0001-55

13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	731,88	100,00%	731,88
Porcentagem				43,65%	56,35%
Custo				119.025,03	153.662,20
Porcentagem Acumulado				43,65%	100,0%
Custo Acumulado				119.025,02	272.687,23



GEOVANY FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 93679

Rua aziz maron, sn, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, bairro Góes Calmon, Itabuna - BA, 45600-000, Telefone: (73) 2103-2100

Câmara Municipal de Itabuna



Obra

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA (COPA COZINHA, ACESSIBILIDADE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO)

CÁLCULO DO BDI

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	1,50 %
C	SEGUROS E GARANTIAS	0,81 %
D	{	
	ISS (PMNF)	2,18 %
	PIS	0,70 %
	COFINS	3,47 %
	TOTAL "C" =	6,35 %
E	LUCRO	8,55 %

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1 + A}{1 - D} \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E) - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1,170685}{0,9365} - 1,00 \right] \times 100 = 25,00 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE :

25,00

The figure contains three main architectural drawings:

- Top Drawing: Circular Floor Plan (Planta Baixa Térreo)**
 - Shows a circular layout with a central semi-circular auditorium (câmara) and surrounding rooms.
 - Rooms labeled include: Sala de Espera, Sala de Reuniões, Sala de Trabalho, Sala de Arquivo, Sala de Impressão, Sala de Fichas, Sala de Registro, Sala de Contabilidade, Sala de Administração, Sala de Direção, Sala de Conselho, Sala de Câmara, Sala de Conselho Superior, Sala de Conselho Inferior, Sala de Conselho de Fomento, Sala de Conselho de Educação, Sala de Conselho de Saúde, Sala de Conselho de Cultura, Sala de Conselho de Meio Ambiente, Sala de Conselho de Defesa Civil, Sala de Conselho de Defesa do Consumidor, Sala de Conselho de Defesa do Cidadão, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Natural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Urbano, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Rural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Marinho, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Aeroespacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Espacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cósmico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Mineral, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Vegetal, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Faunístico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ecológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ambiental, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Socioeconômico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Natural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Urbano, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Rural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Marinho, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Aeroespacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Espacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cósmico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Mineral, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Vegetal, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Faunístico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ecológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ambiental, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Socioeconômico.
 - Legend: A MANter, A CONSTRUIR, A DEMOLIR.
- Bottom Drawing: Longitudinal Section (Corte Longitudinal)**
 - Shows a cross-section of the building, highlighting the central semi-circular auditorium and the surrounding rooms.
 - Labels include: Sala de Espera, Sala de Reuniões, Sala de Trabalho, Sala de Arquivo, Sala de Impressão, Sala de Fichas, Sala de Registro, Sala de Contabilidade, Sala de Administração, Sala de Direção, Sala de Conselho, Sala de Câmara, Sala de Conselho Superior, Sala de Conselho Inferior, Sala de Conselho de Fomento, Sala de Conselho de Educação, Sala de Conselho de Saúde, Sala de Conselho de Cultura, Sala de Conselho de Meio Ambiente, Sala de Conselho de Defesa Civil, Sala de Conselho de Defesa do Consumidor, Sala de Conselho de Defesa do Cidadão, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Natural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Urbano, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Rural, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Marinho, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Aeroespacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Espacial, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Cósmico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Mineral, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Vegetal, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Faunístico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ecológico, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Ambiental, Sala de Conselho de Defesa do Patrimônio Socioeconômico.
- Right Drawing: Staircase Detail (Detalhamento Fechamento de Escada)**
 - Shows a detailed view of the staircase, including the railing and the floor.
 - Labels include: Fechamento de Escada, Fechamento de Escada Superior, Fechamento de Escada Inferior, Fechamento de Escada de Acesso.

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

	VISTO	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESPECIFICAÇÃO PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - SALÃO PLENÁRIO PLANTA BAIXA REFORMA, PLANTA DE ILUMINAÇÃO, CORTES E DETALHAMENTO	PRORRATA Nº 02/04
89 EMPREENDIMENTO COMBIO BIFILU		PROJETO DE REFORMA DA SILVA EMPREENHITO CIVIL CREA 13.9679	A1
		DATA 10 / 2019	ESCALA 1/50

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BB4B35695B708D340BE041783F607EC5

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

[illegible]

Câmara Municipal de Itabuna



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190187450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Página 1/2

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEOVAN FERREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0513742484

Registro: 0513742484BA

2. Dados do Contrato

Contratante: RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS EIRELI

RUA Rio Branco

Complemento:

Cidade: BARRA DO ROCHA

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 15.628.445/0001-98

Nº: 27

CEP: 45560000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/08/2019

Valor: R\$ 272.687,23

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AZIZ MARON

Complemento: CÂMARA DE VEREADORES

Cidade: ITABUNA

Data de Início: 26/08/2019

Previsão de término: 26/11/2019

Bairro: GÓES CALMON

UF: BA

Nº: S/N

CEP: 45605412

Coordenadas Geográficas: -14.790628, -39.271438

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 13.235.726/0001-55

4. Atividade Técnica**12 - Execução**

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	88,22	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	131,08	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	238,00	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA	44,43	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO	44,43	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA	1.977,00	m2

17 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	88,22	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	131,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	238,00	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA	44,43	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO	44,43	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA	1.977,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REFORMA COPA COZINHA, ACESSIBILIDADE, LAJE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81144
Impresso em: 12/11/2019 às 08:21:16 por: , ip: 138.204.143.122

www.crea.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190187450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itabuna 11 de Novembro de 2019
Local data

GEOVAN FERREIRA DA SILVA - CPF: 013.650.635-69
RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS EIRELI - CNPJ: 15.628.445/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 11/11/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 50800099

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81144
Impresso em: 12/11/2019 às 08:21:16 por: , ip: 138.204.143.122

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Pessoa para contato:

SERVIÇOS DE REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES - COPA COZINHA, ACESSIBILIDADE, COBERTURA, PLENÁRIO E SALA DE REUNIÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COBERTURA				
1.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 5mm	m²	1977		
1.2	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	1977		
1.3	Limpeza e desencrostamento químico de concreto com desincrostante Duratto ou similar- R1	m²	169,98		
1.4	Impermeabilização da calha - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m²	169,98		
1.5	Rufo em chapa ao galvanizado n24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	244,2		
1.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	11		
1.7	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	62,5		
2	ESCALADA PARA ACESSO A COBERTURA				
2.1	Escala marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	3,53		
2.2	Escala marinho em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	2,5		
3	COPA-COZINHA				
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	0,4		
3.1.2	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	71,01		

Página 17 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

3.1.3	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	2		
3.1.4	Demolição de forros	m²	23,13		
3.1.5	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado.	un	1		
3.1.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	6,95		
3.2.	TETO				
3.2.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	23,13		
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.3.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	2		
3.3.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6		
3.3.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	4		
3.3.4	Luminária de embutir Led retangular, 20x60cm com lâmpadas e reator bivolt	un	4		
3.4	HIDRÁULICA				
3.4.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1		
3.4.2	Pia de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dim 3.56x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm, assentada.	un	1		
3.4.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1		
3.4.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1		
3.4.5	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1		
3.5	ESQUADRIAS				
3.5.1	Restauro - Desmontagem de esquadria de madeira	m²	2,94		
3.5.2	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m²	4,54		
3.6	PISO				
3.6.1	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	23,13		
3.6.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. AF_06/2018	m²	23,13		

Página 18 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

3.6.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	m²	23,13		
3.6.4	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	1,8		
3.7	CONCRETO				
3.7.1	arestamento de vãos	m	1,32		
3.7.2	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck= 20mpa, seção 10x10cm. af_03/2016	m	1,53		
3.7.3	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento, fck= 20mpa, seção 10x10cm. af_03/2016	m	1,53		
3.7.4	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	1		
3.8	REVESTIMENTOS				
3.8.1	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	71,01		
3.8.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	71,01		
3.9	PINTURA				
3.9.1	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superfície metálica	m²	4,04		
3.9.2	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m²	5,88		
3.9.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	23,13		
3.9.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	23,13		
3.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.10.1	Armário para pia com portas e gavetas revestida em MDF ELMO DUBAI, L=0,57m (exceto a pia), fornecimento e assentamento	m²	6,5		
3.10.2	Bancada em granito verde batuba	m²	3,78		
4.	FECHAMENTO LAJE				
4.1	REMOÇÃO				
4.1.1	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	5,5		

Página 19 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

4.1.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	1		
4.2	LAJE-CONCRETO				
4.2.1	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusiva)	m ²	3,74		
4.2.2	Armazenagem de aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	234,3		
4.2.3	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes premoldadas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares, com área média de lajes menor ou igual a 20 m ² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m ³	1,94		
4.3	REVESTIMENTO				
4.3.1	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. Af_06/2014	m ²	3,74		
4.3.2	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m ³ /h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	3,74		
4.4	PISO				
4.4.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm. Af_06/2014	m ²	3,74		
4.4.2	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	3,74		
4.5	PINTURA				
4.5.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	3,74		
4.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	3,74		
5	READAPTAÇÃO DE PORTAS				
5.1	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO				
5.1.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m ²	8		
5.1.2	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m ³	5,04		
5.1.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	5,39		
5.2	CONCRETO				

Página 20 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

5.2.1	Arestamento de vãos	m	40,8		
5.2.2	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck= 20mpa, seção 10x10cm. Af_03/2016	M	8,8		
5.3	PISO				
5.3.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	8,8		
5.4	ESQUADRIAS				
5.4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	8		
5.5	PINTURA				
5.5.1	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	30,24		
6	PLENÁRIO				
6.2	PISO				
6.2.1	Piso vinílico em manta, dim. 2,0 x 20,5m, e = 5mm, - fornecimento e instalação, exclusive regularização do nível do tablado	m²	22		
6.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.3.1	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes de ambientes de área maior que 10m², espessura de 1,5cm. Af_06/2014	m²	24,96		
6.3.2	Remanejamento de divisória - desmontagem e remontagem	m²	22,41		
6.3.3	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento e instalação	m²	10		
6.3.4	Estrutura em aço industrial, sistema de soldagem mig, pintura epóxi, assento rebatível, assento e encosto em madeira 15mm estofamento em espuma injetada 80mm revestido em couríssimo. Fornecimento e instalação	UND	25		
6.3.5	Cadeira escritório executiva em couríssimo preto	UND	6		
6.3.6	Mesa de reunião em MDF Elmo dubai 2,60mx1,20m	Und	1		
6.3.7	Cadeira com braços, base Fixa e 4 Pés	Und	2		
6.3.8	Mesa em MDF Elmo Dubai 1,20mx0,60m	Und	1		
6.3.9	Cadeira presidente poltrona giratória couríssimo preto	Und	1		
6.3.10	Mesa medindo 2,58 x 0,50 m em MDF Elmo Dubai, inclusive vidros	un	1		

Página 21 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

6.3.11	Cadeira giratória em couríssimo preto, pé redondo sem apoio de braços	Und	4		
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.4.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1		
6.4.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6		
6.4.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2		
6.4.4	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1		
6.4.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2		
6.4.6	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	2		
6.4.7	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	1		
7	SALA DE ÁUDIO E VÍDEO				
7.1	TETO				
7.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	5,44		
7.2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.2.2.1	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	2		
7.2.2.2	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	2		
7.2.2.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	2		
7.3	PINTURA				
7.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m²	5,44		
7.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	5,44		
8	SALÃO DE REUNIÃO				
8.1	TETO				
8.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	76,83		
8.2	FISSURA				
8.2.1	Tratamento contra fissuras	m²	9		
8.2.2	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção	m	70		
8.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				

Página 22 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

8.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	5,61		
8.3.2	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	10,8		
8.4	REVESTIMENTO				
8.4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro.	m²	11,22		
8.4.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com	m²	11,22		
8.4.3	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo	m²	11,22		
8.4.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm	m²	10,16		
8.5	PINTURA				
8.5.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	69,09		
8.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	69,09		
8.5.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	76,83		
8.5.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	76,83		
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.6.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3		
8.6.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4		
8.6.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado	pt	6		
8.6.4	Luminária de embutir Led retangular, 30x30cm lâmpadas e reator bivolt	un	6		
8.6.5	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	6		
9	COZINHA DE APOIO DO SALÃO DE REUNIÃO				
9.1	TETO				
9.1.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	6,2		
9.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.2.1	Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	un	1		
9.2.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2		

Página 23 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

9.2.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1		
9.2.4	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	1		
9.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.3.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1		
9.3.2	Pia de cozinha com bancada em granito verde batuba, e = 2cm, dim 3.47x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 15 cm, assentada.	un	1		
9.3.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1		
9.3.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1		
9.3.5	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1		
9.3.6	Bancada em granito verde batuba	m²	1,99		
9.3.7	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	UN	43,39		
9.3.8	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	M	169,23		
9.3.9	Peca de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	M	122,73		
9.3.10	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	4,28		
9.3.11	Pino de aco com furo, haste = 27 mm (acao direta)	CENT	0,28		
9.3.12	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	M	11,78		
9.3.13	Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270)	UN	1000		
9.3.14	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	3		
9.3.15	Cal hidratada ch-i para argamassas	KG	307		
9.3.16	Cimento portland composto cp ii-32	KG	306		
9.3.17	Massa para textura lisa de base acrilica, uso interno e externo	KG	77,52		
9.3.18	Esquadria fixa em aluminio anod.natural, cor fosca, com vidro mini boreal 4mm (completa)	m²	30		
9.3.19	Tinta textura acrílica, novacor parede, da Sherwin Williams ou similar	l	85		

Página 24 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

9.3.20	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	UN	4		
10	PNE				
10.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
10.1.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	12,7		
10.1.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN	3		
10.1.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	1,5		
10.2	ALVENARIA				
10.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	10,38		
10.3	REVESTIMENTOS				
10.3.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.3	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. Af_06/2014	m²	20,76		
10.3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	20,7		
10.3.5	Arestamento de vãos	m	8,98		
10.3.6	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão, fck= 20mpa, seção 10x10cm. Af_03/2016	M	2		
10.4	PINTURA				
10.4.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	7,56		
10.4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	7,56		

Página 25 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

10.4.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	10,93		
10.4.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	10,93		
10.5	TETO				
10.5.1	Revestimento de paredes com placa de gesso acartonado (2,40x1,20m)	m²	10,93		
10.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.6.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	6		
10.6.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2		
10.6.3	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2		
10.6.4	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	2		
10.6.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.6	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.7	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.8	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2		
10.6.9	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	UN	2		
10.6.10	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4		
10.6.11	Dispenser para toalhas interfolhadas, Prolim, linha Toilet Plus ref 04305 ou similar	un	2		
10.6.12	Bancada em granito verde batuba	m²	1		
10.7	PISO				
10.7.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	m²	23,13		

Página 26 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

10.8	ESQUADRIAS				
10.8.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	1		
10.8.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	1		
10.8.3	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	2		
11	ACESSIBILIDADE PISO TÁTIL				
11.1	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	60,49		
11.2	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	14,52		
12	ACESSÓRIOS				
12.2	Lixeira com capacidade volumétrica de 70l, fabricada em tubo de aço, cesto em chapa de aço e pintura no	UN	1		
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
13.1	Limpeza final da obra	m²	238,4		
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$):					
VALOR BDI (%):					
VALOR TOTAL BDI (R\$):					
VALOR TOTAL (R\$):					

PRAZO DE EXECUÇÃO

<prazo mínimo igual ao constante no termo de referência>

VALIDADE DA PROPOSTA:

<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Página 27 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CUSTOS ESTIMADOS)

JUNTO AO ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO - IV CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUNTO AO ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI ESTIMADO

JUNTO AO ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Página **28** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Recebi o **CONVITE N.º 001/2019**, que trata da contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia necessários para reforma de áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, conforme as especificações, cronograma, plantas e orçamento contidos em Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Convite
2. Anexo I – Projeto Básico;
3. Anexo II – Modelo de Proposta;
4. Anexo III – Planilha Estimativa de Custo;
5. Anexo IV – Cronograma físico-financeiro;
6. Anexo V – Composição do BDI
7. Anexo VI – Protocolo de Retirada de Convite;
8. Anexo VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
9. Anexo VIII – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
10. Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
11. Anexo X – Modelo de procuração.
12. Anexo XI – Minuta de Contrato
13. Anexo XII – Atestado de vistoria

ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ dia 29/11/2019 às 08h30min – abertura dia 29/11/2019 às 09h00min

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/2019

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

As pessoas que realizarem a RETIRADA do Convite desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações através do fax (73) 2103-2124 ou e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com

A não remessa deste protocolo exige a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Página 29 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida licitante encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página **30** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da licitante (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página **31** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Nome do Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**

Ref. Licitação por **CONVITE Nº _____/2019**.

_____(nome da Empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no **CONVITE Nº _____/2019** que:

- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

Itabuna-BA, de _____ de 2019.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

Obs.:

- 1) Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.
- 2) Este documento deverá ser entregue no momento do credenciamento.

Página **32** de **44**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, CREDENCIO o Sr. (nome completo), portador da cédula de identidade sob R.G. n.º e inscrito no CPF sob n.º, para representá-la perante a Câmara Municipal de Itabuna-BA em licitações, podendo formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases, inclusive OUTORGO poderes para assinatura de contrato.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa (com firma reconhecida) e do credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 33 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
CARTA CONVITE Nº

TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, E _____ PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTOS CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo Nº (Carta Convite ____/20__)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia necessários para reforma de áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, conforme as especificações, cronograma, plantas e orçamento contidos em Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite**, apenso ao Convite 001/2019.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. DA EXECUÇÃO

- 2.1.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;
- 2.1.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Reforma, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 2.1.3. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Reforma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada acima;
- 2.1.4. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Reforma, caso obrigatório, expedido pela Prefeitura do Município e autorização de serviços emitida pelo CONTRATANTE;
- 2.1.5. A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da autorização de serviços pelo CONTRATANTE;
- 2.1.6. Os serviços objeto deste contrato serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 2.1.7. A inobservância do quanto estipulado no Cronograma físico-financeiro poderá ensejar a aplicação de multa por mora à CONTRATADA;
- 2.1.8. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da autorização de serviços emitida pelo CONTRATANTE;

Página 34 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 2.1.9. Findo o prazo de execução sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da reforma, restará caracterizada a mora da mesma, independentemente de notificação do CONTRATANTE;
- 2.1.10. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;
- 2.1.11. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 2.1.12. O preposto ou o responsável técnico indicado não poderão ser afastados ou substituídos sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 2.1.13. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;
- 2.1.14. O profissional designado deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.
- 2.1.15. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica;
- 2.1.16. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita, arenoso e madeira, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;
- 2.1.17. Todos os serviços mencionados neste contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;
- 2.1.18. O recebimento do objeto contratual será efetivado mediante Termo de Recebimento e Aprovação dos serviços, lavrado por servidor designado para tal fim, em conjunto com o fiscal do contrato;
- 2.1.19. Para fins de habilitação mensal para pagamentos, o CONTRATANTE elaborará o Relatório de Fiscalização após o que solicitará à CONTRATADA a necessária elaboração do Boletim de Medição, o qual deverá ser submetido à aprovação;
- 2.1.20. A CONTRATADA encaminhará para o CONTRATANTE, quando da conclusão total dos serviços, comunicação formal de conclusão da obra;
- 2.1.21. Recebida a comunicação de conclusão, o CONTRATANTE realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma da CONTRATADA, para verificação dos serviços realizados;
- 2.1.22. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da comunicação de conclusão descrita no item e assinado pela fiscalização e responsável técnico da CONTRATADA;
- 2.1.23. Constatada a inexecução parcial dos serviços, as mesmas serão registradas e comunicadas formalmente à CONTRATADA com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o termo de recebimento provisório, ficando caracterizada a mora da CONTRATADA;
- 2.1.23.1.1. Para fins de aplicação de penalidade, a mora estará constituída desde a data da comunicação de conclusão de reforma;
- 2.1.24. O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93.
- 2.1.24.1.1. O recebimento definitivo será feito pelo Fiscal da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;
- 2.1.25. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesma no cumprimento das suas obrigações contratuais;
- 2.1.26. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 2.1.27. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.2. DO DIÁRIO DE OBRAS

- 2.2.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA diariamente;

Página 35 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 2.2.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra e atenderá às seguintes características:
- 2.2.3. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, via correio eletrônico, em formato PDF, assinado digitalmente, em modelo próprio disponibilizado pelo CONTRATANTE. Após a devolução do documento pelo CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA manter o arquivo impresso na Obra;
- 2.2.4. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- 2.2.5. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;
- 2.2.6. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:
- 2.2.7. Nome da CONTRATADA;
- 2.2.8. Nome do CONTRATANTE;
- 2.2.9. Data do dia;
- 2.2.10. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;
- 2.2.11. Condições climáticas;

3. DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ ()**, devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários reservados para esta despesa.
- 3.2. Os itens e seus respectivos valores unitários e totais seguem em tabela abaixo:
(inserir tabela com preços propostos)
- 3.3. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E DE REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços estabelecidos neste instrumento contratual são fixos e irrevogáveis.
- 4.2. A revisão de preços, por interesse da CONTRATADA, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo CONTRATANTE, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.
- 4.2.1. A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do **Projeto/Atividade 01.031.001.1001 e do Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00**, conforme Nota de Empenho emitida para este fim.

6. DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

- 6.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, podendo, caso estritamente necessário.
- 6.2. Os serviços poderão ser devolvidos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 6.2.1. Caso necessária a realização dos serviços em horários fora do período contido acima, deverá ser previamente autorizada pela Diretoria do órgão;
- 6.3. O prazo para execução da reforma será de até 50 (cinquenta) dias, conforme previsto no cronograma físico-orçamentário do Projeto Básico;
- 6.4. O prazo para correção de qualquer irregularidade é de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante a apresentação de justificativa aceita pela Administração;

Página 36 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.
7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, desde que nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA GARANTIA DO SERVIÇO

- 8.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Não serão exigidas garantias relacionadas à execução do contrato.

10. DOS ENCARGOS DAS PARTES

- 10.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A CONTRATADA deve:
- 10.2.1. Utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para execução do objeto;
 - 10.2.2. Obter junto à contratante todas e quaisquer informações necessárias à boa execução do objeto;
 - 10.2.3. Manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela contratante, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;
 - 10.2.4. Designar preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta.
 - 10.2.5. A CONTRATADA deverá informar o nome completo e todos os demais dados relativos ao preposto, tais como número de telefone, e-mail, endereço etc., de modo a viabilizar a comunicação direta do CONTRATANTE com o mesmo;
10.2.5.1. **O preposto deverá ser, preferencialmente, o profissional designado como responsável técnico pela Obra;**
 - 10.2.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 10.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 10.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - 10.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 10.2.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante, caso necessário.
 - 10.2.11. Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.
 - 10.2.12. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;
 - 10.2.13. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;
 - 10.2.14. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;
 - 10.2.15. Planejar e controlar a obra contratada através do cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;
 - 10.2.16. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" – em meio magnético e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.
 - 10.2.17. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
 - 10.2.17.1. O CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a modificação do horário e/ou dia de realização de serviços que gerem ruído ou que importem na interrupção do fornecimento de água e/ou energia elétrica, sem qualquer custo adicional;
 - 10.2.18. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Reforma, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Página 37 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

- 10.2.18.1. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;
- 10.2.19. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o Alvará de Reforma, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;
- 10.2.20. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
- 10.2.21. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;
- 10.2.22. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- 10.2.23. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- 10.2.24. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- 10.2.25. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados;
- 10.2.26. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- 10.2.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas;
- 10.2.28. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:
- 10.2.29. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;
- 10.2.30. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;
- 10.2.31. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;
- 10.2.32. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- 10.2.33. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;
- 10.2.34. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;
- 10.2.35. Ao final da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;
- 10.2.36. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 10.2.37. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 10.3. São expressamente **vedadas à CONTRATADA**:

Página 38 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 10.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 10.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
- 10.4. A CONTRATANTE deve:**
- 10.4.1. Expedir a Ordem de Serviço;
- 10.4.2. Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil;
- 10.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- 10.4.4. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 10.4.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.4.6. Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.
- 10.4.7. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do
- 10.4.8. CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;
- 10.4.9. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;
- 10.4.10. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Reforma;
- 10.4.11. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11. DO RECEBIMENTO**
- 11.1.** O recebimento provisório se dará ao final da execução, com o recebimento da Nota Fiscal, pelo Fiscal de contrato designado, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações quanto ao objeto contratado, da proposta e da nota de empenho.
- 11.1.1. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 11.1.2. Caso seja verificada alguma inconsistência nos serviços executados, a CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para a realização das correções necessárias.
- 11.1.3. Deverá acompanhar a nota fiscal toda a documentação necessária à efetiva comprovação de execução dos serviços;
- 11.2.** O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 12.1.** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Diretoria Administrativa ou, em sua ausência, por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 12.1.1. O fiscal de contrato será auxiliado tecnicamente pela Senhora **Keila Souza Silva – CAU/BA A 134587-7, profissional designada pela AMW Engenharia LTDA.**
- 12.1.1.1. É responsabilidade do auxiliar técnico verificar a conformidade das medições efetuadas pela contratada em relação ao contido no projeto básico de sua autoria, levando em conta a qualidade dos serviços e materiais ali empregados;
- 12.2.** Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.
- 12.3.** A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao servidor responsável pela fiscalização da execução contrato ou, em sua ausência, a outro servidor designado para esse fim.
- 12.4.** Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do
- 12.5.** CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;
- 12.6.** Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;
- 12.7.** Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Reforma;
- 12.8.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Página 39 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

12.9. Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

- 12.9.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução, vistoriando pessoalmente, a cada período de 15 (quinze) dias, o desenvolvimento das atividades;
- 12.9.2. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
- 12.9.3. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
- 12.9.4. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 12.9.5. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;
- 12.9.6. Examinar as Carteiras Profissionais e/ou outros instrumentos legais dos empregados alocados na execução contratual, quando necessário, para verificação do vínculo profissional com a CONTRATADA e a autorização e/ou registro na(s) categoria(s) profissional(s) envolvida(s) para o exercício das respectivas atividades profissionais;
- 12.9.7. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;
- 12.9.8. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- 12.9.9. Elaborar relatórios de visitas à obra;
- 12.9.10. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
- 12.9.11. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;
- 12.9.12. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;
- 12.9.13. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, etc.;
- 12.9.14. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
 - 12.9.14.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato;
- 12.9.15. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;
- 12.9.16. É responsabilidade do fiscal de contrato realizar, no "Diário de Obras" todas as observações que entender necessária ao bom andamento da execução da reforma;

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. DA RESCISÃO

- 14.1.** A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 14.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.2.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Página 40 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- 14.3.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula - se ao **Convite n.º001/2019**, constante do **Processo Administrativo 070/2019**, bem como à proposta da CONTRATADA.

16. DA MEDIÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 16.1.** Os trabalhos deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após emissão de Nota de Empenho pela CONTRATANTE e assinatura deste instrumento contratual.
- 16.1.1.** Objetos realizados sem previsão contratual ou sem autorização da CONTRATANTE, não serão faturados e pagos.
- 16.2.** A execução do objeto será medida, exclusivamente, pelo que foi efetivamente realizado, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.
- 16.3.** A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão do atendimento à execução do objeto, da apresentação do documento fiscal correspondente e do aceite de forma definitiva pela CONTRATANTE.
- 16.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 16.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.
- 16.5.1.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.
- 16.5.2.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 16.6.** Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais.
- 16.7.** A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a fatura, as certidões relativas à regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), FGTS e trabalhista, devendo estarem vigentes na data de sua liquidação.
- 16.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 16.8.1.** O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item acima, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 16.8.2.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação.
- 16.8.3.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 16.8.4.** Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à anulação da contratação.
- 16.8.5.** Até a finalização dos prazos acima previstos a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 16.8.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 16.9.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 16.10.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, de forma cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Página 41 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

16.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.11.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itabuna-BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 17.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 17.1.2. Retardar a execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 17.1.4. Fraudar a execução do contrato;
- 17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.6. Fizer declaração falsa;
- 17.1.7. Cometer fraude fiscal.

17.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

17.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no presente contrato, com as seguintes penalidades:

- 17.3.1. Advertência;
- 17.3.2. Multas;
- 17.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Itabuna - BA, por prazo não superior a dois anos;

17.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.5. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.6. Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do objeto, até o máximo de 15% (quinze por cento), o que poderá configurar, segundo o juízo da Administração, a inexecução parcial ou total do contrato.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 17.7.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 17.7.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 17.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 17.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

17.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.

17.9. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.10. No caso de aplicação das penalidades caberá apresentação de defesa prévia no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.11. Aberto o procedimento de penalidade, o contratado será notificado através de via postal, notificação pessoal ou por e-mail ou mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA para apresentar defesa prévia no prazo legal.

17.12. A apreciação da defesa prévia será efetuada pelo gestor do contrato.

17.13. Da decisão proferida que aplicar penalidade ao contratado caberá recurso a ser interposto no prazo de (05) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.14. O recurso será apreciado pelo gestor do contrato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, ao Presidente da Câmara, que proferirá decisão final.

17.15. A decisão final será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

Página 42 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

18. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça competente, no Foro da cidade de Itabuna-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
- 18.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 18.3.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna - BA, em...

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Página 43 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO XII – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

RG do Representante nº:

CPF do Representante nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local vistoriado:

Itabuna-BA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor da Câmara

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs¹.: O documento deverá ser impresso em papel timbrado da Câmara Municipal de Itabuna-BA, devendo o agendamento da visita ser realizado previamente, por meio do telefone (73) 2103-2116, com a servidora Jennifer Campos Barbosa ou Ivan Ornelas Campos, em horário das 08h00min às 18h00min.

Obs².: A visita deverá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o julgamento.

Página 44 de 44

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba